



LEI Nº. 3.103 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.00 – PODER EXECUTIVO
- 02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA
- 27.812.0009.2016.3390.30 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 83
- 27.812.0009.2016.3390.39 – R\$15.000,00 – FICHA Nº. 85

Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.00 – PODER EXECUTIVO
- 02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.0017.1043.4490.52 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 365

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2.010.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500